Ata da 10ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo de 2011.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2011, (dois mil e onze), por volta das 20h (vinte), no Plenário da Casa Custódio Ferreira Mergulhão, reuniram-se em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Sr. José Lopes Silveira, os seguintes Vereadores: Sr. Claudemir Paulino da Silva, Sr. Cristiano Araújo de Carvalho, Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira, Sr. Valdemí Vieira Cintra, Sr. Euno Andrade da Silva Filho, Sr. José Pereira da Silva e as Vereadoras Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira e a Srª. Maria da Paz do Nascimento Bezerra. Foi registrada a ausência do Vereador Sr. Fernando Austriclínio da Silva a qual foi abonada pelo Presidente através de um atestado médico apresentado. Considerada aberta a Sessão, o Presidente solicitou a leitura da Ata anterior, quando na ocasião, foi solicitada dispensa da mesma pelo Vereador Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira, quando sem nenhuma objeção foi colocada em votação, a qual aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente pediu a leitura das correspondências e da proposição da Ordem do Dia, quando a Secretária leu um ofício enviado pela Secretaria de Educação, a respeito da convocação desta Casa Legislativa do Secretário de Educação, Tecnologia, Esporte e Juventude, para prestar esclarecimento a respeito do não cumprimento da Lei 1.774/2009, que tem como Ementa: Institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Belo Jardim, e dá outras providencias. ***PROJETO DE LEI Nº 028 DE 2011, do Poder Executivo,*** que tem como *Ementa Dispõe sobre a doação de 01(um) terreno urbano e dá outras Providencias.* **Parecer nº. 029/2011** da Comissão de Legislação e Redação de Leis ao **Projeto de Lei nº. 026/2011** do Poder Legislativo de autoria do Vereador José Lopes Silveira, que tem como ***Ementa:*** *Fica estabelecido no calendário de eventos do Município de Belo Jardim o "Jardim Cultural" na 3ª semana de outubro de cada ano.* **Concedido Vista a Srtª. Claudiane Alves. Parecer nº. 030/2011** da Comissão de Legislação e Redação de Leis ao ***PROJETO DE LEI Nº 027 DE 2011, do Poder Legislativo de autoria do Vereador José Lopes,*** que tem como *Ementa: Denomina de Rua "Olivia Alves dos Santos" qualquer rua projetada, localizada no loteamento Marcos Leite situado no Município de Belo Jardim.* **Requerimento Nº 035/2011** de autoria dos Vereadores **Srs. Valdemí Vieira Cintra, José Pereira da Silva, Fernando Austriclínio da Silva e Cristiano Araújo de Carvalho** e os abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, na Sessão Ordinária de 27/09/2011, requerem a Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário, e cumprindo as normas regimentais, que seja instaurada uma Comissão Especial de Inquérito – CEI, fundamentada no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município e que a citada Comissão seja constituída com base nos Artigos 259 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB nos anos 2009-2010-2011 focando os itens abaixo

relacionados. Descumprimento da Lei 1.774/2009, FUNDEB 40, FUNDEB 60,Transportes de Estudantes, Construções e Reformas de Escolas, Fechamento de Escolas. **INDICAÇÃO Nº 071/2011** de autoria da Vereadora **Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira**, solicitando ao Prefeito do Município extensivamente ao Secretário de Educação, Tec., Esporte e Juventude, a instalação de Creches nos Bairros: Pontilhão e Santo Antônio, visando uma melhor assistência as crianças daquelas localidades. **INDICAÇÃO Nº 072/2011** de autoria do Vereador **Sr. Valdemí vieira Cintra**, solicitando que sejam convocados a Secretária Municipal de Saúde e o Diretor do Hospital Regional "Julio Alves de Lira", para prestarem esclarecimentos a respeito do T.F.D. (Transporte Fora Domicílio). **INDICAÇÃO Nº 073/2011** de autoria do Vereador **Sr. Cristiano Araújo de Carvalho**, solicitando a Celpe (Companhia Energética de Pernambuco), à colocação de luminárias na Avenida Irene Maciel de Lira e nas Ruas: Joaquim Inácio da Costa e Elias Quintino da Silva, todas situadas no Loteamento Bela Vista. **INDICAÇÃO Nº 074/2011** de autoria do Vereador **Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira**, solicitando ao Prefeito do Município extensivamente à Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, em caráter de urgência, uma operação tapa buraco ou recapeamento da Avenida Oscar Pereira começando de Josias Freitas até a "Airma Confecções" localizada no Bairro Santo Antônio. **INDICAÇÃO Nº 075/2011** de autoria do Vereador **Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira**, solicitando ao Prefeito do Município extensivamente à Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, a recuperação do calçamento das Avenidas dos Bairros: Bom Conselho e Tambor, bem como as ruas adjacentes, face a quantidade de buracos e canos estourados, como também o recolhimento das metralhas nos bairros acima mencionados. **INDICAÇÃO Nº 076/2011** de autoria do Vereador **Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira**, solicitando ao Prefeito do Município extensivamente à Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, uma operação tapa buraco próximo a ponte da Avenida Natalício Amaro, situada no Pátio da Feira "Nivaldo Jatobá". **INDICAÇÃO Nº 077/2011** de autoria do Vereador **Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira**, solicitando ao Prefeito do Município extensivamente ao Secretário de Produção e Desenvolvimento Rural, a recuperação das estradas que dão acesso ao Sítio Muquém e ao Povoado Cavalo Morto que se encontram atualmente quase intransitáveis. **MOÇÃO DE APLAUSOS** de autoria da Vereadora **Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira,** a Secretária Especial da Mulher a Sra. Luciene Gomes Ferreira da Silva, pela realização da 1ª Conferencia da Mulher com a temática ***"Mulheres Enfrentando Desafios e Consolidando Direitos"*** ocorrida nos dias 23 e 24 do corrente mês. Dando prosseguimento o Presidente enviou o Projeto de Lei Nº 028/2011 as Comissões competentes. Foi colocado em discussão o Parecer Nº 029/2011 ao Projeto de Lei Nº 026/2011, ao qual foi concedido vista à Vereadora Srtª Claudiane Alves Melo de Oliveira na Sessão anterior, quando a mesma fez uso da palavra

solicitando ao Presidente prorrogação do prazo para analisar minuciosamente o referido Projeto. Na ocasião disse que um dos motivos da prorrogação é determinar também uma data para a tradicional festa de "Redenção", conhecida como festa das "Marocas". O Presidente concedeu um prazo de 08(oito) dias, para concessão de vista do referido Projeto de Lei. O Parecer de N° 030/2011 ao Projeto de Lei 027/2011, foi colocado em 1ª votação, o qual foi aprovado por 09(nove) votos e 01(uma) ausência, do Vereador Fernando Austriclínio da Silva. Foi colocado em discussão o Requerimento 037/2011, concernente a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI, assinado pelos Vereadores acima relacionados, quando o autor o Sr. Valdemí Vieira Cintra, justificou seu Requerimento reportando-se a Sessão Anterior, quando foi disponibilizado o II Expediente da Sessão, através da inscrição na Tribuna Popular, pela representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, Srª. Adriana Vidal, para pedir esclarecimento das ocorrências existente na Educação do Município e uma investigação sobre a verba do FUNDEB assim como, o descumprimento da Lei Municipal N° 1774/2011, a qual se refere à integralização do Piso Salarial dos Professores, as gratificações pecuniárias e o enquadramento dos Professores que saíram do estágio probatório desde agosto de 2010. Diante da explanação da representante da classe e várias solicitações feitas por esta Casa Legislativa através de Pedidos de Informação sobre a verba do FUNDEB, e nada foi cumprido até a presente data, sentiu-se na obrigação, como representante do povo, em solicitar da Mesa Diretora a instauração de uma CEI – Comissão Especial de Inquérito. Apresentou ainda, através de valores numéricos que a verba do FUNDEB chega ao um patamar de 2.000.000 (dois milhões mensais), não se justificando a não concessão aos Professores do que é de direito, exemplificando as gratificações e aulas excedentes. Disse que a referida Comissão irá investigar especificamente e criteriosamente, sem levar em consideração partidarismo político. Finalizou citando os Vereadores que assinaram o referido Requerimento e disponibilizou o documento aos demais pares para os que desejarem assinar. Fez uso da palavra o Vereador Cristiano Araújo de Carvalho dizendo da necessidade e importância dessa CEI, diante da situação precária em que se encontra a Educação do Município. Falou na ocasião que existe uma garagem na Escola Marcionila Alves que está sendo utilizada para o funcionamento de uma sala de aula, espaço esse sem nenhuma estrutura física que se faz necessária para o desenvolvimento de atividades didáticas, em uma sala de aula. Finalizou dizendo que anteriormente quando foi solicitada uma CPI, nesta Casa Legislativa, foi contrário, sugerindo que os problemas fossem resolvidos através de uma conversação junto ao Poder Executivo. Porém, diante dos fatos que vêm ocorrendo, assinou favoravelmente a CEI, consciente de sua decisão. Fez uso da palavra o Vereador Gilvandro Estrela de Oliveira, justificando sua assinatura no Requerimento, diante do descumprimento por parte do Prefeito do Município, da

Lei Municipal n° 1.774/2009, que trata sobre o Piso Salarial dos Professores e também do acordo celebrado pelo Prefeito em seu gabinete, com a presença da Presidenta do SINDUPROM e o Presidente desta Casa Legislativa e até a presente data nada foi resolvido. Criticou na ocasião a Secretária de Finanças a Srª. Marielza Neves Teixeira por ser considerada, através de suas atitudes a dona do dinheiro da Prefeitura. Fez também referência ao Secretário de Educação, pelo descaso diante das irregularidades existentes em sua Secretaria, fugindo de suas obrigações justificando que tudo depende do Prefeito e da Secretaria de Finanças. Disse ainda que cada Secretário deve cumprir com suas obrigações e assumir suas responsabilidades, independente da opinião do Prefeito. Sugeriu a formação de uma Comissão de Vereadores para ouvir das Secretarias responsáveis inclusive do Prefeito do Município, mais uma vez o que está ocorrendo na Educação antes de ser tomada uma posição mais radical, ou seja a instauração de uma CEI. Fez uso da palavra o Vereador Sr. Euno Andrade da Silva Filho reportando-se a respeito do Requerimento, ora em discussão, dizendo que todo documento investigativo, tem-se a obrigação de ser apurado minuciosamente a razão das irregularidades explícitas. Disse ainda que diante do teor do requerimento não vê fundamentação para uma instauração de uma CEI. Informou na ocasião que está sendo feita uma fiscalização na Secretaria de Educação do Município, para acompanhar e verificar a aplicabilidade das verbas oriundas da Secretaria de Educação. Finalizou dizendo que o entendimento e um acordo, serão mais proveitosos, do que incriminar alguém aleatoriamente. Foi aparteado pelo Vereador Sr. Valdemí Vieira Cintra quando disse que em visita a Prefeitura, na Presença do Secretário de Educação, Sindicato dos Professores, Secretária de Finanças e o Prefeito, foram acordadas várias questões que iriam beneficiar financeiramente a classe de Professores e, até a presente data nada foi cumprido. Disse que defende a formação de uma Comissão e o entendimento sugerido pelo colega Vereador Sr. Euno Andrade da Silva Filho, porém não abre mão da CEI. Usou da palavra a Vereadora Claudiane Alves Melo de Oliveira, dizendo que como Vereadora, como advogada, como cidadã não se contrapõe a qualquer que seja a forma de exercício do poder fiscalizatório do Vereador, que é um dos papeis dos Representantes desta Casa Legislativa e consta tanto na Constituição Federal como na Estadual, assim como na Lei Orgânica do Município. Concordou na ocasião com os Vereadores Srs. Euno Andrade da Silva Filho e o Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira quando falam de um entendimento antes de qualquer atitude radical, porém se reportou a ordem jurídica, citando o artigo 58, parágrafo 3° da Constituição Federal, quando afirma que as Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros,

para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. Fez na ocasião uma interpretação deste artigo da Constituição que se aplica pelo princípio do paralelismo e da simetria e deve existir nos termos da Constituição não só Federal como Estadual, assim como, no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Disse que o Requerimento não especifica um fato determinado, como cita a Constituição Federal, assim como, uma data especifica para a instauração da CEI, apontando consequentemente duas falhas jurídicas no referido documento. Disse que em outro momento com o Requerimento correto, dentro dos parâmetros Constitucionais, poderia expor sua opinião a respeito da formação de uma CEI. Finalizou dizendo que não está exprimindo a sua opinião quanto a abertura da CEI, que é um direito que assiste a qualquer parlamentar, mas sugere que sejam retificadas as falhas, para que no futuro esta Casa não seja julgada, pelo desconhecimento do que determina a Constituição. No momento em que o Presidente transferiu a condução dos trabalhos para o Vereador Valdemí Vieira Cintra, solicitou um aparte o Sr. Euno Andrade da Silva Filho, dizendo do bom relacionamento com o Vereador Sr. Valdemí Vieira Cintra porém já ouviu por várias vezes ele usar em seus questionamentos nesta Casa, o adágio popular "que o que passou, passou". Falou que discorda de sua expressão concordando com o entendimento e, o que hoje não foi cumprido, amanhã poderá ser diferente, ratificando plenamente as palavras do Vereador Gilvandro Estrela de Oliveira de ser favorável a um entendimento. Finalizou alertando mais uma vez para um diálogo entre Poder Executivo e Legislativo para que no futuro não chegue às vias do Judiciário. Fez uso da palavra o Vereador José Lopes saudando a todas as autoridades presentes. Iniciou sua fala criticado o Secretário de Educação pelos Pedidos de Informação de sua autoria, solicitados e não atendidos de forma correta. Exemplificou na ocasião o pedido referente aos transportes de estudantes, contratados através de uma empresa desconhecida por esta Casa assim como, o Pedido Informação no qual solicita o envio das pastas relativas à verba do FUNDEB, tanto as despesas concernentes a 40 como também 60%, quando o Secretário omitiu-se em responder, dizendo que não são atribuições da Secretaria de Educação, devido a não existência dessa Secretaria de um CNPJ próprio. Comentou de sua participação no período da greve do Professores de um acordo celebrado pelo Prefeito junto ao SINDUPROM, Secretaria de Finanças e até a Presente data, nada foi cumprido. Falou a respeito do FUNDEB 40% que é uma vergonha a sua aplicabilidade. Disse que depois de quase três anos de mandato, nada foi feito em termos de reforma na estrutura física das Escolas e agora quase no final do mandato está mandando reformar vinte e três Escolas, reformas estas, feitas a toque de caixa. Falou que caso aprovado o referido requerimento será fixada uma data para CEI e com a formação da comissão ela irá

até a Prefeitura e usará os procedimentos legais. Apresentou na ocasião dados numéricos a respeito da receita do FUNDEB atual, que chega a 2.000.000(dois milhões mensais) e diante do expressivo valor, não se admite dizer que não existe dinheiro. Foram retornados os trabalhos para o Presidente, quando usou da palavra a Vereadora Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira, reiterando sua opinião em não discutir o mérito e a materialidade, pelo fato do Requerimento estar incorreto, contrário ao que determina a Constituição. Externou sua insatisfação e sua tristeza quando o Judiciário vem intervir em algo oriundo deste Poder Legislativo, pela não observância do que determina a Lei. Disse que nesta Casa existem pessoas formadas e esclarecidas e consequentemente devem ter conhecimento jurídico. Comentou na ocasião de um fato concernente a uma prestação de contas de um Ex-Prefeito que foi alvo de uma liminar judicial pelo não cumprimento de vista de ampla defesa do Gestor. Registrou sua opinião retornando ao fato da incorreção do requerimento para que no futuro não venha a ser objeto de contestação judicial. Disse que CPI não pode ser criada com temas abstratos em geral, e sim um só fato. Exemplificou na ocasião que poderia ser instaurada uma CEI referente à Transporte Escolar. Finalizou dizendo que é totalmente contrária diante da maneira que foi elaborada de forma genérica a instauração da referida CEI. Foi aparteada pelo Vereador Sr. José Lopes Silveira, quando argumentou o fato citado pela Vereadora Srtª Claudiane Alves Melo de Oliveira a respeito do ocorrido com o Ex-Prefeito Sr. João Mendonça referente à prestação de contas que foi alvo de uma liminar judicial pelo não cumprimento de vista de ampla defesa do Gestor acima mencionado. O Vereador disse que o fato realmente aconteceu, inclusive o advogado de defesa do Ex-Gestor foi o nosso colega Vereador Gilvandro Estrela de Oliveira na qualidade de advogado, e esse direito de defesa foi negado pela própria Juíza Eleitoral do Município, e que o fato aconteceu não só nesse Município como em várias Câmaras da Federação. Afirmou que o Requerimento ora em discussão deverá ser colocado em Plenário para a devida votação. Relatou na ocasião um fato do Vereador Valdemí Vieira Cintra, quando fez uma denúncia junto ao Ministério Público e que o Promotor falou que os Vereadores são soberanos para agir de acordo com o que determina a Lei. O Vereador Valdemí Vieira Cintra transferiu a Presidência para o Vereador José Lopes Silveira, quando usou da palavra dizendo que o seu objetivo não é entrar nos caminhos políticos, e que esta CEI de sua autoria já deveria ter acontecido, diante de tantas irregularidades existentes no Município, principalmente nas verbas oriundas da Secretaria de Educação. Na ocasião dirigiu-se a Vereadora Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira fazendo uma proposta, para transformar os 6(seis) itens especificados no requerimento em 6(seis) CEIs e perguntou na ocasião se assim fizesse ela votaria favoravelmente. O Presidente foi contrário a esta proposta e leu o Artigo 266 do Regimento Interno, o qual determina que não poderão ser constituídas para funcionar simultaneamente

mais de duas comissões especiais. O Vereador Valdemí Vieira Cintra sugeriu então que na instauração da CEI constasse apenas 02(dois) itens e retornou a perguntar a Vereadora se assim transformada ela seria favorável. A Vereadora respondeu dizendo que não iria repetir sua opinião referente a esse assunto, pois a CEI tem que ser fundamentada em um fato especifico. Disse ainda, que deve ser colocado em votação da maneira como foi redigido e por ser uma matéria que necessita de apenas maioria simples, não se faz necessário o seu voto para a referida aprovação. Finalizou dizendo que continua advertindo aos nobres colegas para posteriormente não ser negado judicialmente. O Presidente colocou o referido Requerimento em votação, o qual foi aprovado por 04(quarto) votos e 04 abstenções dos Vereadores: Sr. Euno Andrade da Silva Filho, Sr. Claudemir Paulino da Silva e as Vereadoras Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira e a Srª. Maria da Paz do Nascimento Bezerra. Na ocasião o Vereador Sr. Euno Andrade da Silva Filho justificou sua abstenção na votação por estar de acordo com o Vereador Gilvandro Estrela de Oliveira para um entendimento. Disse que não é contra a instauração de uma CEI apenas é favorável ao diálogo. O Presidente leu na ocasião o Artigo 261 do Regimento Interno, que diz que o Plenário ao aprovar o requerimento de constituição de CEI, fixará o prazo para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado, a juízo do Plenário, e mediante solicitação do Presidente da mesma. Leu o Caput e o § 1° do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que diz que a Câmara Municipal terá comissões permanentes e especiais constituídas na forma e com as atribuições definidas no Regimento Interno ou no ato de que resultar a sua criação e que em cada comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos Parlamentares que participam da Câmara. Após a leitura dos artigos que determinam os procedimentos legais para a formação da CEI, o Presidente convocou o Vereador Sr. Valdemí Vieira Cintra autor da proposição para representar o Partido PTB, a Vereadora Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira pelo PMDB, a Vereadora Sra. Maria da Paz do Nascimento Bezerra pelo DEM e, na ocasião justificou a não convocação do Vereador Sr. Euno Andrade da Silva Filho por ser o Líder do Governo Municipal, o Vereador Sr. Cristiano Araújo de Carvalho representando o PSC e o Vereador Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira representando o PV. Na ocasião a Vereadora Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira pediu que fosse declinado a convocação do seu nome na Comissão e na ocasião sugeriu a indicação do Vereador Sr. Claudemir Paulino da Silva que também faz parte do mesmo bloco partidário. A Vereadora Maria da Paz do Nascimento Bezerra pediu também que fosse declinado o seu nome na referida Comissão. O Presidente na ocasião disse que devido à declinação de duas Vereadoras para fazerem parte da Comissão convocou o Vereador José Pereira da Silva representando o PDT. Usou da palavra o Vereador Sr. Valdemí Vieira Cintra agradecendo a convocação e na ocasião solicitou 5(cinco) minutos para interrupção

da Sessão onde serão formados os cargos da referida CEI. O Presidente acatou a decisão e na ocasião informou que a CEI terá que finalizar os seus trabalhos ainda neste Período Legislativo, caso contrário ela se tornará sem efeito. Na ocasião sugeriu a votação do prazo da CEI para 60(sessenta) dias. Foi colocado em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Foi interrompida a Sessão por cinco minutos mediante solicitação do autor do Requerimento Sr. Valdemí Vieira Cintra para designação dos Cargos da referida Comissão. Ao retornar dentro do prazo solicitado, o Vereador Sr. Valdemí Vieira Cintra anunciou a formação da Comissão, ficando assim constituída: Presidente **Sr. Cristiano Araújo de Carvalho**, Vice-Presidente **Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira**, Relator **Sr. Valdemí Vieira Cintra** e Membros Srs. **José Pereira da Silva** e **Claudemir Paulino da Silva**. O Presidente deu por encerrada a presente Sessão, devido ao adiantar da hora, marcando a próxima para o dia 29 do corrente mês próxima quinta feira. **Em tempo:** O Senhor Presidente solicitou da Secretaria na discussão da Ata que, acrescentasse no momento de sua fala quando transferiu os trabalhos da Presidência para o Vereador Valdemir Cintra, os seguintes fatos omissos na Ata. Fez um relato no Relatório Quadrimestral da Prefeitura Municipal, correspondente aos 1os quatro meses de 2011, comparando aos quatro primeiros meses de 2010, existe um incremento de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) na arrecadação do Município de Belo Jardim. Falou no transporte escolar de Belo Jardim em comparação ao do Município de Pesqueira, dizendo que o nosso Município é quase 400 km^2 menor, e em conversa com a Prefeita daquele Município, tomou conhecimento que o pagamento de transporte escolar de lá, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e mostrou que em Belo Jardim é pago em torno de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ou 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Falou ainda na construção na reforma das escolas que estão com suas estruturas físicas, totalmente acabadas, e que houve o recesso e férias e nada foi feito, e que no meio do ano letivo, vem enrolando e mentido que vai reconstruir 23 Escolas. Citou no fechamento das Escolas aleatoriamente, sem nenhum estudo preliminar, para onde deveriam transferir as crianças. Disse ainda, que promete construir a Escola de Água Fria, e continua enrolando. Falou ainda, do descumprimento da Lei do FUNDEB que determina o percentual de 60% para ser gasto com os profissionais em educação, e que nos primeiros 4 (quatro) meses do ano em curso, foi gasto apenas 53,47%. Diante desses dados, o dinheiro dos profissionais em educação está sendo aplicados em outros locais. Falou ainda, nos 25% do limite Constitucional que é obrigatório do Oiapoque ao Chuí, ou seja, nos 5.600 municípios do Brasil, e aqui só foi gasto 17,53%, finalizou dizendo que todos esses fatos são suficientes para uma CEI.